



DECRETO Nº 14.333/2026

Autoriza o desmembramento de um imóvel, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando o disposto no Processo Digital (E – Docs) nº 2026-4ZTJS;

Considerando a deliberação favorável do Conselho Municipal do Plano Diretor de Alegre – CMPDA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de um imóvel urbano pertencente a NÉLIO ROSSI RASTOLDO E OUTROS, inscrito no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, no Livro 2, Matrícula nº 14.803, situado na Rua Rita Nunes Rastoldo, s/nº, Guararema - Alegre/ES, com acesso pela Alameda Alaor Rastoldo Nunes, possuindo área total registrada de 30.460,56 m², conforme Memorial Descritivo e Planta Topográfica anexados ao Processo Digital (E-Docs) nº 2026-4ZTJS. Ficando assim desmembrada:

Área Total: 30.460,56 m²

Área Desmembrada: 328,73 m²

Área Remanescente: 30.131,83 m²

Art. 2º - O desmembramento autorizado por este Decreto deverá observar integralmente as condições constantes do processo administrativo e da legislação urbanística vigente.

Art. 3º - Decreto entra em vigor a partir desta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre – ES, 03 de junho de 2026.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 03/06/2026 17:37:53 -03:00

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 03/06/2026 16:39:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/06/2026 17:37:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QHG95V>